Resolução nº : 8040/2003
Protocolo nº : 521768/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : EDIMARA BATISTA DE SOUZA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/01168-8 na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente